

CARÁTER DE URGÊNCIA

MENSAGEM Nº 05

PROJETO DE LEI Nº 05/2025.

AUTORIA: VER. SANDRA ALCÂNTARA AGUIAR.



Senhores Vereadores,

Honra-me encaminhar para apreciação desta Augusta Casa o incluso Projeto de Lei que “**Concede Título de Cidadão Carireense**” ao Sr. **Antônio Vanderley Oliveira Alcântara**, pelos relevantes motivo apresentados a seguir.

Antônio Vanderley Oliveira Alcântara nasceu no dia 22/06/1967, na localidade de Ararius - Sobral.

Em 1985 mudou-se para a localidade de São Miguel, Cariré, trabalhando como agricultor. Também em São Miguel casou-se com Maria Rosineide de Brito Alcântara, juntos construindo uma família com cinco filhos.

Durante alguns anos trabalhou fora para proporcionar um melhor sustento para sua família.

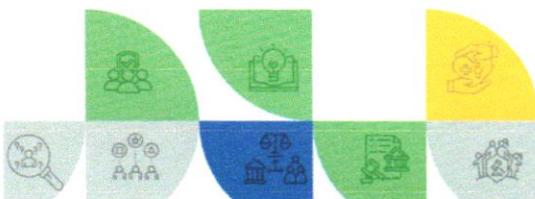
Retornou a Cariré em 2008, passando a prestar serviço junto à Secretaria Municipal de Saúde, oportunidade em que começou a trabalhar diretamente com o povo de Angicos, tornando-se um grande representante local.

Estas são as razões que motivam a apresentação do presente Projeto de Lei e pelas quais espera obter o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Cariré/CE, 04 de junho de 2025.

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO  
04/06/2025  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ  
CNPJ: 35.049.345/0001-14  
LGC: 06.762.400-9

*Sandra Alcântara Aguiar*  
SANDRA ALCÂNTARA AGUIAR  
VEREADORA



**PROJETO DE LEI Nº 05, DE 04 DE JUNHO DE 2025.**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CARIREENSE  
AO SR. ANTÔNIO VANDERLEY OLIVEIRA  
ALCÂNTARA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRÉ, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 43, IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido o título de “Cidadão Carireense” ao Sr. **ANTÔNIO VANDERLEY OLIVEIRA ALCÂNTARA**.

**Art. 2º** A outorga do título de cidadania será conferida ao homenageado em data a ser previamente designada pela Câmara Municipal de Cariré.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas orçamentárias da Câmara Municipal.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariré/CE, 04 de junho de 2025.

**ANTONIO RUFINO MARTINS**  
**Prefeito Municipal de Cariré**

